LEI Nº 2.708/2016

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, crédito especial no valor de R$ 9.530,81 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito especial no valor de R$ 9.530,81 (Nove mil quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos) para atender a programação a seguir:

Órgão:	17.....	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Un. Orçam:	01.....	Esporte e Turismo
Func/Prog:	27.813.2241.1.145.....	Reestruturação da Praça do Iguaçu
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (551): R$	9.530,81

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação total de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 9.530,81 (Nove mil quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir:

Órgão:	17.....	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Un. Orçam:	01.....	Esporte e Turismo
Func/Prog:	27.812.2241.2.034.....	Promoção de Eventos
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (430): R$	9.530,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 11 de outubro de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal